|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANEXO G:** **PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DAS PROPOSTAS** | | | | |
| |  | | --- | | **CRITéRIOS** | | | | | |
| **Itens de avaliação** | | **Pontos  (0 a 5)** | **Peso** | **PONTUAÇÃO mÁXIMA** |
| 1 | Parcerias formalizadas com instituições afetas ao tema do projeto e/ou entidades locais de apoio à pesca artesanal. |  | 2 | 10 |
| 2 | Experiência prévia da instituição no desenvolvimento de projetos correlatos aos temas propostos, na gestão de recursos financeiros, capacidade de coordenação e execução de projeto. |  | 2 | 10 |
| 3 | Perfil e experiência da equipe do projeto, com clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos envolvidos no projeto. |  | 2 | 10 |
| 4 | Coerência na fundamentação teórica e clareza na metodologia geral e na descrição das ações/atividades do projeto. |  | 3 | 15 |
| 5 | Nexo lógico entre cronogramas de atividades e desembolsos, além de orçamento condizente com as atividades propostas. |  | 2 | 10 |
| 6 | Coerência entre objetivos, metas e atividades expressos no cronograma do projeto. |  | 1 | 05 |
| 7 | Adequação entre o escopo da proposta e as linhas de ação temáticas desta Chamada. |  | 2 | 10 |
| 8 | Relevância para a conservação de tubarões e raias ameaçados de extinção e para aumento do conhecimento sobre espécies categorizadas como DD. |  | 3 | 15 |
| 9 | Ineditismo e transdisciplinaridade da proposta envolvendo ações de cunho ecológico, social e/ou econômico. |  | 2 | 10 |
| 10 | Indicação de continuidade e sustentabilidade do projeto. |  | 1 | 05 |
| **TOTAL** | | | | **100** |

A Câmara Técnica emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

**Recomendado (RE)** – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior 70% da pontuação máxima.

* **Recomendado com alterações (voluntária) (RA)** – instituição poderá ou não acatar as alterações, apresentando justificativa robusta para a não alteação
* **Recomendado com condicionantes (RC)** – instituição precisa necessariamente fazer as alterações propostas para a proposta ser aprovada

**Não-Recomendado (NR)** – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação na Avaliação Quantitativa Final inferior a 70% da pontuação máxima.